



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 55

São Paulo, sexta-feira, 13 de agosto de 2010

Número 151

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 15.253, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 444/09, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Praça Itinerante do Doador de Sangue, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir a Praça Itinerante do Doador de Sangue no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º O evento será desenvolvido no âmbito do Município de São Paulo, junto à Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com pessoas jurídicas de direito público e privado e tem os seguintes objetivos:

- I - homenagear os cidadãos doadores habituais de sangue;
- II - incentivar a doação de sangue;
- III - divulgar a importância de doar sangue;
- IV - divulgar junto à população as normas de vigilância sanitária que disciplinam a doação de sangue;
- V - divulgar os endereços de postos de coleta de sangue e outros aspectos da promoção da saúde.

Art. 3º O evento será realizado em espaços públicos das diversas regiões das Subprefeituras da cidade, com a fixação de murais de divulgação dos objetivos, espaços para grafiteagem de temas da área de saúde, e promoção de competições esportivas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

LEI Nº 15.254, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 644/09, do Vereador Claudinho - PSDB)

Insere o § 1º ao art. 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Insere o § 1º e renumera o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 14.454/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
§ 1º As placas de denominação de próprios, contendo a biografia resumida do homenageado, serão afixadas em sua entrada principal e possuirão caráter informativo e educativo.
§ 2º O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no “caput” e § 1º deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 51.708, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Regulamenta a realização das audiências públicas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2011.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, a transparência deverá ser assegurada também mediante o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, conforme estabelece o artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 15.251, de 29 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011; CONSIDERANDO a utilidade das audiências públicas, seja para a disseminação de informações sobre as políticas públicas e para a manifestação dos vários interesses legítimos envolvidos e atingidos pela ação governamental, seja para facilitar a parti-

cipação de especialistas externos ao serviço público na tomada de decisões técnicas complexas,
D E C R E T A:

Art. 1º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2010, será precedida da realização de audiências públicas em cada uma das Subprefeituras.
Parágrafo único. Nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei 15.251, de 29 de julho de 2010, cada Subprefeitura deverá realizar três audiências, sendo uma para assuntos gerais, uma para questões de saúde e outra para questões de educação.

Art. 2º. As audiências públicas de que trata este decreto serão convocadas por edital publicado no Diário Oficial da Cidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando data, horário e local de sua realização.

Parágrafo único. Além da publicação do edital de convocação, a realização das audiências públicas será divulgada com destaque na página oficial da Prefeitura na Internet, sem prejuízo de outros meios pertinentes.

Art. 3º. As audiências públicas serão presididas pelos Subprefeitos.

Art. 4º. Poderão participar das audiências públicas os cidadãos residentes no Município de São Paulo e as associações representativas com sede no Município de São Paulo.

Parágrafo único. Os interessados em participar da audiência pública apresentarão documento de identificação e registrarão, obrigatoriamente, em lista de presença, seu nome, número e tipo do documento de identificação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico para correspondência, se houver.

Art. 5º. As audiências públicas destinam-se a receber sugestões e propostas relativas à elaboração da proposta orçamentária do Município de São Paulo para o exercício financeiro de 2011.

Parágrafo único. Pedidos de informações ou esclarecimentos sobre os programas orçamentários poderão ser encaminhados ao Subprefeito competente até 3 (três) dias antes da realização da audiência pública em que serão debatidos.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Planejamento organizará juntamente com a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras a realização das audiências públicas de que trata este decreto e expedirá as instruções adicionais necessárias à sua execução.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento
RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 51.709, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Altera o artigo 1º do Decreto nº 38.824, de 16 de dezembro de 1999.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta do processo administrativo nº 2010 – 0.114.653 – 7,
D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 38.824, de 16 de dezembro de 1999, modificado pelo Decreto nº 48.594, de 7 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CARDÍACOS E AOS TRANSPLANTADOS DO CORAÇÃO – ACTC, CNPJ nº 00.236.857/0001-05, sediada no Município de São Paulo.” (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 51.710, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Revoga o artigo 6º do Decreto nº 51.434, de 26 de abril de 2010, que dispõe sobre a permissão de uso, ao Governo do Estado de São Paulo, de área municipal situada na Rua José Romeiro, Distrito de Cidade Tiradentes.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº 51.434, de 26 de abril de 2010.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, Secretário Municipal de Modernização Gestão e Desburocratização
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 51.711, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.620.746,48, de acordo com a Lei nº 15.089/09.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.089, de 29 de dezembro de 2009, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e do FUNDRUB,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.620.746,48 (cinco milhões seiscientos e vinte mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.14.24.122.2610.2125	Administração da Secretaria Executiva de Comunicação	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	85.000,00
98.27.18.541.1210.7136	Implantação de Parques Lineares	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	5.535.746,48
		5.620.746,48

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.10.15.122.2610.2550	Administração da Secretaria Municipal de Planejamento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
98.27.18.541.1210.7136	Implantação de Parques Lineares	
44905100.00	Obras e Instalações	5.535.746,48
		5.620.746,48

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento
EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 51.712, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 145.745,29, de acordo com a Lei nº 15.089/09.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.089, de 29 de dezembro de 2009, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e Subprefeitura,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 145.745,29 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.2130.2356	Monitoramento de Operações e Emergências da Cidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.060,26
18.22.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.535,72
18.24.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	70.828,21
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.966,30
18.24.10.302.1111.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.235,00
56.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	55.119,80
		145.745,29

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.2130.2356	Monitoramento de Operações e Emergências da Cidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.060,26
18.22.10.301.1111.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.535,72
18.24.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	84.029,51
56.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.119,80
		145.745,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento
RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

PORTARIA 784, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar a senhora MARIA REGINA BIANCO DOURADO, RF 567.825.1, para, no período de 08.09.2010 a 22.09.2010, substituir a senhora SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI, RF 660.846.9, no cargo de Assessor Técnico Chefe (Gab. Pref.), Ref. DAS-15, da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 785, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- ANGELA MARIA BUENO DOS SANTOS, RF 138.779.1, vínculo 5, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, referência QPE-20, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

2- VANUZIA LIMA DA COSTA, RF 518.075.9, vínculo 2, a partir de 14/07/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-22, da EMEI Wilson Reis Santos, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

3- SILVIA DOMINGUES BUENO, RF 530.832.1, vínculo 2, a partir de 23/07/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-22, da EMEI Nini Duarte, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

4- JOSÉ CARLOS TORRES, RF 749.931.1, vínculo 1, a pedido, a partir de 02/08/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-16, da EMEF Recanto dos Humildes, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 786, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar o senhor PAULO CESAR FRANCO, RF 788.528.8, para, no dia 13 de agosto de 2010, sem prejuízo das funções e dos vencimentos do cargo que titularizar, responder pelo cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 750-PREF, DE 04.08.2010,

PUBLICADA NO DOC DE 05.08.2010

- item 1 - é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora ELENILZA NUNES VARJÃO, RF 514.285.7, é a partir de 11.08.2010.

- item 2 - é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora HELOISA PROVEDELLO, RF 302.694.9, é a partir de 11.08.2010.

APOSTILA DA PORTARIA 307-PREF, ITEM 1, DE

27.02.2010, PUBLICADA NO DOC DE 28.02.2010

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor MURILO AUGUSTO FIORINI, RF 756.518.6, vínculo 1, é a partir de 02.03.2009.

São Paulo, aos 12 de agosto de 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 244, DE 12 DE AGOSTO DE

2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- ANGELA MARIA BUENO DOS SANTOS, RF 138.779.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-20, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

2- LUCIANE SARTORI MOYSES, RF 686.316.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-16, da EMEF Pirituba III, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

3- ITAMAR CANDIDO PEREIRA, RF 693.630.0, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-19, da EMEI Wilson Reis Santos, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

4- ANDREA MARIA DA SILVA CAMPOS, RF 680.020.3, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-17, da EMEI Professor Celso de Sousa Oliveira, da Diretoria Regional de Educação de Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.

5- MARISA DE SOUZA QUEIROZ PENTEADO DE BARROS SOUZA, RF 692.515.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-17, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

6- ROSEMEIRE ROCHA BLAYA, RF 620.181.4, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-20, da EMEI Nini Duarte, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

7- ANA MARIA SANTA BARBARA DE SOUZA, RF 555.693.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEF Antonio Estanislau do Amaral, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.